

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026
EDITAL DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS

ANEXO 01 - FICHA DE INSCRIÇÃO

(Nome do Proponente)

Vem, pelo presente, solicitar a Vossa Senhoria a inscrição da Quadrilha Junina

Com vistas à obtenção do benefício objeto do **EDITAL DE APOIO FINANCEIRO A QUADRILHAS JUNINAS – 2026**. Para tanto, encaminho em anexo a documentação necessária e declaro que todas as informações são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo.

DADOS DO PROPONENTE

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

RG:

CPF:

CONTA BANCÁRIA:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

QUADRILHA JUNINA:

FAIXA PLEITEADA:

QTD DE PARES:

NOME DO RESPONSÁVEL:

TELEFONE:

Paudalho/PE, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Proponente



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026

EDITAL DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE DA REPRESENTAÇÃO

Nós, abaixo assinados, residentes e domiciliados (as) no Município de Paudalho, ESTADO DE PERNAMBUCO, DECLARAMOS, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal do Paudalho, que o (a) Senhor (a) _____, RG Nº _____ e CPF Nº _____ é o legítimo representante da Quadrilha Junina _____, ficando encarregado (a) pelo recebimento do recurso referente ao apoio financeiro objeto do EDITAL DE APOIO FINANCEIRO A QUADRILHAS JUNINAS – 2026.

Paudalho/PE, _____ de _____ de 2026

Nome:	
CPF:	Ass:

Nome:	
CPF:	Ass:

Nome:	
CPF:	Ass:

Nome:	
CPF:	Ass:

Nome:	
CPF:	Ass:

Nome:	
CPF:	Ass:

Nome:	
CPF:	Ass:

Nome:	
CPF:	Ass:

Nome:	
CPF:	Ass:

Nome:	
CPF:	Ass:

Nome:	
CPF:	Ass:

Nome:	
CPF:	Ass:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026

EDITAL DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS

ANEXO 3 - FICHA TÉCNICA DA QUADRILHA JUNINA

Nome da Quadrilha: _____

Proponente: _____

CPF do proponente: _____

- Direção/Marcação: _____
- Coordenação/Produção: _____
- Coreografia/Concepção Artística: _____
- Responsável Musical (Banda/Trilha): _____
- Elenco: _____ pares + _____ destaques | Total em cena: _____
- Equipe técnica e apoio: _____ integrantes | Total geral do grupo: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e correspondem à composição atual da Quadrilha Junina.

Paudalho/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) proponente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026
EDITAL DE APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS

ANEXO 04 - AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR EM EVENTO CULTURAL

Pai:	
RG:	CPF:
Endereço:	

Mãe:	
RG:	CPF:
Endereço:	

Responsável/responsáveis por:

Nome do menor: _____

(anexar cópia da certidão de nascimento)

Paudalho, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Pai

Assinatura da Mãe

IMPORTANTE:

a) A autorização de irmãos, tios, avós não supre a dos pais, salvo em caso de possuírem a guarda do menor, devendo ser juntada, nesse caso, cópia da decisão judicial respectiva;

b) A digital dos analfabetos substitui sua assinatura manuscrita, devendo ser acompanhada da assinatura de uma testemunha que se responsabilize pela lisura dos procedimentos:

Nome da testemunha: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

c) Na impossibilidade de assinatura de um dos pais ou responsáveis legais, deverá ser apresentada declaração justificando a situação, com documento comprobatório, quando houver.



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026
EDITAL DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS
ANEXO 05 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Quadrilha Junina Representada: _____

Eu, proponente e responsável legal pela Quadrilha Junina acima identificada, DECLARO, para os devidos fins, que:

I – Inexistência de vínculo

Não possuo vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal do Paudalho durante a participação no Edital nº 002/2026.

II – Autorização de uso de imagem e projeto artístico-cultural

Autorizo, de forma gratuita, o uso de minha imagem e da Quadrilha Junina sob minha responsabilidade, bem como do respectivo projeto artístico-cultural, em registros fotográficos, audiovisuais e demais materiais de divulgação institucional relacionados às ações do Ciclo Junino 2026, em quaisquer meios e formatos.

III – Responsabilidade sobre o conteúdo apresentado

Comprometo-me a não utilizar as apresentações ou ações vinculadas ao Edital para divulgação ou promoção de conteúdos de natureza político-partidária, religiosa ou que contenham qualquer forma de preconceito ou discriminação.

IV - Declaro, sob as penas da lei, que resido e sou domiciliado no Município do Paudalho/PE há, no mínimo, 02 (dois) anos, **no endereço informado neste documento**, conforme exigido no Edital nº 002/2026.

V - Veracidade das informações e cumprimento do edital

As informações e documentos apresentados no projeto são de minha inteira responsabilidade e expressão da verdade, estando ciente de que qualquer alteração de planilha ou modificação no projeto deverá ser comunicada imediatamente à Comissão competente. Declaro ainda que cumprirei integralmente as disposições do Edital, sob pena de desclassificação.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Paudalho/PE, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Proponente



ANEXO 06 – PLANILHA DE APLICAÇÃO DA SUBVENÇÃO

Assinatura do Proponente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026
EDITAL DE APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS
ANEXO 07 - REQUERIMENTO DE RECURSO

DADOS DO PARTICIPANTE	
NOME:	
ENDEREÇO:	
RG:	CPF:
TELEFONE/WPP:	
ARGUMENTAÇÃO:	

Paudalho/PE, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Proponente



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026

EDITAL DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS

ANEXO 08 – MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

É importante frisar que o dever de prestar contas é uma exigência da Constituição Federal:

“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. *Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)”

Portanto, quem gere dinheiro público ou administra bens ou interesses da comunidade deve contas ao órgão competente para a fiscalização. Abaixo constam os principais itens a serem observados para uma correta Prestação de Contas:

1 - Abertura de conta bancária específica, de preferência em Banco Público, para recebimento do apoio financeiro. Lembramos que essa conta só pode ser movimentada por recursos do referido benefício, assim, nenhum outro tipo de verba deverá entrar na movimentação da conta;

2 - Toda saída de recursos da conta bancária específica deverá ser realizada por meio de transferência bancária identificada (PIX, TED ou DOC), em favor do fornecedor ou prestador de serviço, vedado o saque em espécie, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

As despesas deverão ser comprovadas por meio de comprovante da transação bancária, acompanhado de documento fiscal (nota fiscal ou recibo) contendo identificação do beneficiário (nome e CPF/CNPJ), descrição, valor e data.

3 - As tarifas bancárias não poderão ser custeadas com recursos públicos, dessa forma, deverão ser depositados os valores relativos a débitos de tarifas bancárias, como contrapartida ao benefício;





- 4 - Além das tarifas bancárias, não poderão ser custeadas com recursos do apoio financeiro as multas, juros, correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo;
- 5 - Os valores utilizados em desconformidade com o objeto do selecionado deverão ser devidamente restituídos aos cofres públicos da Prefeitura Municipal do Paudalho, em conta corrente a ser informada pela Secretaria de Administração e Finanças;
- 6 - É terminantemente proibido efetuar pagamento em data posterior à vigência do Termo de Convênio, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- 7 - O valor não utilizado, entendendo este, como o saldo financeiro não aplicado, deverá ser depositado em conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal do Paudalho, a ser informada pela Secretaria de Administração e Finanças, a título de devolução de recursos não aplicados no projeto selecionado, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 8 - Todas as despesas realizadas pelos grupos, deverão ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Convênio e estritamente ligadas ao seu objeto, ou seja, só serão aceitas despesas que estejam diretamente ligadas à realização do São João 2026, salvo à exceção do item 4;
- 9 - Não pode haver despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano Trabalho;
- 10 - Não pode haver pagamento de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- 11 - É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e/ou Avulsa, e respectivo Recibo (contendo nome completo do beneficiário, CPF/CNPJ, endereço, valor recebido) de todas as despesas realizadas, seja ela referente à aquisição de material ou prestação de serviços;
- 12 - Os impostos (ISS e IRRF), quando houver, deverão ser recolhidos ao Município de Paudalho/PE e devidamente comprovados através de DAM na Prestação de Contas de cada Quadrilha Junina;
- 13 - Os recolhimentos previdenciários, quando houver, deverão ser devidamente efetuados através de GFIP (deverão ser apresentados todos os relatórios a exemplo da RE, Declaração a Previdência, GPS e comprovante de recolhimento);
- 14 - O montante referente à parte “Empregados” deverá ser pago com recursos do apoio financeiro, porém a parte “Empregador” não poderá ser paga com recursos do benefício, ficando a cargo de cada Quadrilha Junina essa despesa, como contrapartida;





15 - Multas e juros decorrentes de atraso no recolhimento de impostos ou da Previdência Social também não poderão ser custeados com recursos públicos, ficando sob responsabilidade do representante do grupo que lhe deu causa;

16 - A ausência de Prestação de Contas do presente apoio financeiro poderá inviabilizar repasses financeiros para o exercício de 2027;

17 - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas devem ser mantidos pelo conveniente pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir da aprovação da prestação de contas;

18 - Na Prestação de Contas a entidade deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto;

19 - Qualquer dúvida acerca da Prestação de Contas deverá ser solucionada, pessoalmente na sede da Secretaria de Cultura e Turismo do Município.

Paudalho/PE, 26 de março de 2026.

JOÃO BATISTA SILVINO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA

Secretário Executivo Especial De Eventos Artísticos E Culturais

